



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ
AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000
TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Através deste presente comunicado interno, requisito a confecção de procedimento para contratação de empresa especializada em medicina e segurança do Trabalho, visando a elaboração dos programas de saúde do trabalho exigidos pela legislação vigente, com o objetivo de providenciar todas as documentações e procedimentos exigidos para a implantação do novo eSocial.

São João Do Ivaí, 21 de outubro de 2022.

Aline Talma



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000
TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada em medicina e segurança do Trabalho, visando a elaboração dos programas de saúde do trabalho exigidos pela legislação vigente, com o objetivo de providenciar todas as documentações e procedimentos exigidos para a implantação do novo eSocial.

Autorizo a abertura de procedimento de contratação do objeto em epígrafe, conforme a solicitação, devendo ser encaminhando a para elaboração de Termo de Referência.

São João do Ivaí, 21 de outubro de 2022.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA Nº 563 CENTRO CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara do Município de São João do Ivaí, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberto prazo para recebimento de Proposta de Preços, objetivando a CONTRATAÇÃO: de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, a fim de atender o eSocial, nas Informações Gerais Sobre os Eventos de Segurança e Saúde no Trabalho - SST. O recebimento das propostas de preço dará até as 12:00 horas do 16 dia de novembro de 2022 pelo email: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br. O respectivo Termo de Referência poderá ser obtido na Câmara de São João do Ivaí no endereço supramencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 16:00, ou pelo e-mail licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ ou pelo telefone: 43 -3477-2780.

São João do Ivaí, 09 de novembro de 2022.

ALESSANDRO SILVA JUBANSKI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA Nº 563 CENTRO CEP: 86.930-000
TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara do Município de São João do Ivaí, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberto prazo para recebimento de Proposta de Preços, objetivando a CONTRATAÇÃO: de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, a fim de atender o eSocial, nas Informações Gerais Sobre os Eventos de Segurança e Saúde no Trabalho - SST. O recebimento das propostas de preço dará até as 16:00 horas do 21 dia de novembro de 2022 pelo email: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br. O respectivo Termo de Referência poderá ser obtido na Câmara de São João do Ivaí no endereço supramencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 16:00, ou pelo e-mail licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ ou pelo telefone: 43 -3477-2780.
São João do Ivaí, 18 de novembro de 2022.

ALESSANDRO SILVA JUBANSKI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

ATO: Arine
Nº: 19
DT. PUBL. 11, 11, 22
EDIÇÃO: 9394 PG 84



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA Nº 563 CENTRO CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

AUTUAÇÃO

Aos 09 dias de novembro de 2022, na cidade de São João Do Ivaí, autuo a documentação juntada na Fase 1 – Cotação de Preço e Termo de Referência, para a contratação do seguinte objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, afim de atender o eSocial nas Informações Gerais Sobre os Eventos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST conforme a necessidade ”

Oscar Francisco Sandole
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA Nº 563 CENTRO CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28 /2022

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 10 /2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O Objeto da presente Termo de Referência é a abertura de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, afim de atender o eSocial nas Informações Gerais Sobre os Eventos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Elaboração PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
02	Elaboração LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho)
03	Elaboração LIP (Laudo de Insalubridade/Periculosidade)
04	Elaboração PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)
05	Realização dos Exames Ocupacionais (admissional, demissional e periódicos) 8- servidores 9 vereadores
06	E-Social: geração de informações e envio do eSocial a partir de 01/01/2023. Responsabilidade da Contratante em efetuar assinatura com Certificado digital e ou assinar todos os XML para validação das informações.
07	P.P.P Perfil Profissiográfico Previdenciário;
08	Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho. Assessoria técnica com objetivo de resolver problemas específicos relacionados à Segurança e Saúde do Trabalho (SST). Abrange desde dúvidas sobre aplicação da legislação até acompanhamento de melhorias específicas dos locais e processos de trabalho, apresentando soluções adaptadas à realidade da empresa

2 – JUSTIFICATIVA:

A contratação desses serviços pela obrigatoriedade de atender a legislação vigente e proporcionar aos servidores o desenvolvimento de suas atividades laborais com boa saúde física e mental. Visando a elaboração dos programas de saúde do trabalho, com o objetivo de providenciar todos os documentos e procedimentos exigidos pela implantação do novo eSocial.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

Propõe-se efetivar a contratação em tela por dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que prevê essa modalidade pelos seguintes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

01.001. - Legislativo

01.001.01.031.0001.2001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento em favor da **CONTRATADA** através de crédito bancário ou boleto, referente ao valor acordado, sendo que a proponente deverá indicar - se for transferência bancária, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente, condicionada a regularidade da contratada diante das Certidões descritas no item 6.

5.2. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

5.3. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, Proposta de Preço ou no contrato.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Da Habilitação Jurídica:

Conforme o tipo de sociedade proponente:

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cma.saojoaodoivaipr.gov.br

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

7. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o serviço executado seja entregue, com Esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com o mesmo;
- 8.2 manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a Outrem, no todo ou em parte, o fornecimento objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Câmara;
- 8.3 ser responsável por todas as despesas inerentes aos serviços contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, Responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas E/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;
- 8.4 ser responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua Culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o Acompanhamento por parte da Câmara;
- 8.5 comunicar antecipadamente a data e horário da realização dos serviços. Não será aceito o serviço que Estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 8.6 informar ao fiscal do contrato, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.7 arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições constantes em contrato e do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Instrumento licitatório, bem como de infrações praticadas por seus funcionários, ainda que no recinto da Câmara:

- 8.8 deverá refazer o serviço, por sua conta, caso o mesmo seja considerado inadequado às especificações que nestes casos, o prazo para nova realização será determinado pela Câmara e sua inobservância implicará a Aplicação de penalidades previstas na lei nº 8.666/1.993;
- 8.9 a inadimplência da contratada com referência aos encargos sociais, não transfere à Câmara a Responsabilidade por seu pagamento;
- 8.10 em nenhuma hipótese poderá a contratada veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a Contratação sem a autorização expressa da Câmara;
- 8.11 realizar os serviços nos locais indicados pela empresa, e após a realização, apresentar relatórios para o Controle do fornecimento.
- 8.12 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as Condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 8.13 realizar os serviços de acordo com a nr 07, portaria nº 3.214/18 do ministério do trabalho.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pela Registrada, no sentido de proporcionar todas as condições para que a mesma possa desempenhar seus Fornecedoros.
- 9.2 acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso iii do artigo 58 c/c o artigo 67 da lei nº 8.666/93, através do fiscal do contrato, que exercerá ampla fiscalização do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da registrada;
- 9.3 comunicar a contratada as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;
- 9.4 permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da realização dos serviços (caso necessário) desde que devidamente identificado;
- 9.5 receber e verificar a realização dos serviços, através do fiscal do contrato, e se está de pleno acordo com as especificações neste termo de referência;
- 9.6 acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;
- 9.7 recusar o serviço se estiver fora das especificações e solicitar um novo;
- 9.8 efetuar o pagamento do fornecimento dos serviços realizados.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA**, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

10.2 O atraso injustificado na execução, CONSIDERANDO O CRONOGRAMA PREVIAMENTE ESTABELECIDO, bem como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

A multa prevista será de até 20% (vinte por cento) para a inexecução total e de 10% da inexecução parcial, a ser calculado sobre o valor deste contrato.

10.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

10.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, feita pela Administração, enquanto perdurar e não regularização da inadimplência contratual que motivou a suspensão.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO/ SUBCONTRATAÇÃO

11.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

11.2 O prazo de execução do serviço deverá ser de até 03 (três) dias contados a partir da solicitação formal.

11.3 Poderá ser admitida a subcontratação dos serviços dos exames, desde que as empresas sejam locais, para que não haja prejuízo aos servidores em questão.

12 RESCISÃO

12.1 A CONTRATADA reconhece explicitamente os direitos da CONTRATANTE para a hipótese de rescisão administrativa do Contrato, no caso de transgressão a algum dos itens previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/1933, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas hipóteses elencadas neste Instrumento.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. Uma vez firmado o presente Contrato o terá seu extrato publicado no periódico "JORNAL TRIBUNA DO NORTE", pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Ivaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Câmara Municipal de São João do Ivaí, de 09 novembro de 2022.

ALINE TALMA

Proposta Comercial novembro de 2022
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS.

Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Telefone: (43) 3477-12780

Contato: Aline Talma

CNPJ: 77.774.644/0001-61

Cidade: São João do Ivaí - PR

E-mail: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

1. Proposta ref. Dispensa Licitação 10/2022

PGR – Programa de Gestão dos Riscos Ocupacionais em conformidade com a NR-01 do MTE, visando constituição de banco de dados para PPRA – Descrição do ambiente, do processo de trabalho no setor/departamento, das atividades exercidas, equipamentos/instrumentos manuseados, riscos ambientais, fontes geradoras, medidas de controle existentes e sugestões de melhoria.

PCMSO – Programa de Controle médico de saúde Ocupacional em conformidade com a NR-07 do MTE: PCMSO – Descrição dos exames médicos necessários para carga função, assim como sua periodicidade e as ações de saúde necessárias.

Elaboração do LTCAT - Laudo técnico das condições Ambientais do Trabalho em conformidade com o Decreto 3.048/00 MPS. Descrição da função, local de trabalho. Medidas de controle, caracterização ou não da atividade especial com inserção do código G-FIP.

LIP – Laudo Técnico de insalubridade e Periculosidade – exigido pelo ministério do trabalho atendendo normativa NR15, composto pela visita de avaliação, coleta de amostras químicos e análises.

E-Social – geração de informações e envio do eSocial, assinar todos os XML para validação das informações via sistema SOC, dos eventos:

- S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho
- S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho

Realização dos exames ocupacionais - ASO (admissional, demissional e periódicos) dos 8 servidores, exceto exames complementares que serão cobrados separadamente de acordo com a utilização.

PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.

Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho, Assessoria Técnica com objetio de resolver problemas espeíficos relacionados à Segurança e Saude do Tabalho (SST).

Abrange desde dúvidas sobre aplicação da legislação até acompanhamento de melhorias específica dos locais e processo de trabalho, apresentando soluções adaptadas à realidade da empresa

Outros laudos podem ser necessários, de acordo com o segmento da atividade, para isso será necessário identificar e especificar a real necessidade que fica a cargo da empresa, para

orçamento a parte (AET, PCA, AEP), medições de agentes químicos se necessário serão feitas após a elaboração dos laudos e os valores serão cobrados separadamente.

Realização das consultas clínicas e exames: deverão ser agendados via telefone/whatsapp/e-mail (+55 43 9936-4990) adm1@gmso.com.br - Local de realização de consultas e exames: R. Moreira Cabral 203-Centro, Londrina – PR

2. Profissionais responsáveis:

Equipe técnica de técnicos e engenheiros em Segurança do Trabalho
Ricardo Matsuno – Médico do trabalho
Demais profissionais do grupo poderão ser inclusos.

3. Investimento/Condição de Pagamento:

À vista R\$ 15.253,92 (quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

Obs: No caso de cancelamento da proposta após a assinatura do contrato, visita realizada pelos técnicos da GMSO, será cobrado uma multa de 30% do valor da proposta.

A proposta NÃO terá validade se não for assinada ou rubricada pela contratante em todas as vias e retornada via email.

4. Dados Bancários para pagamento:

Forma de pagamento: Boleto bancário.

Esta proposta está sendo ofertada sobre responsabilidade técnica do **Grupo GMSO - Londrina**, o qual é composto por 2 Empresas Jurídicas (CNPJ), onde poderá ser emitido Notas Fiscais de Serviços por qualquer CNPJ destas empresas conforme descrito abaixo:

GMSO – GESTÃO EM MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL - CNPJ: 27.842.325/0001-78

LHM SEGURANÇA HIGIENE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO - CNPJ: 43.211.081/0001-81



Assinatura do Cliente

Assinatura GMSO (eletronica)

(Imprimir, assinar, digitalizar e enviar por e-mail: supervisao@gmso.com.br)

Validade da proposta: 07 DIAS, a contar do envio.

ORÇAMENTO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

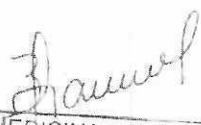
Razão social: Saudax Medicina Ltda ME
CNPJ: 08.741.163/0001-37
Inscrição Estadual: Isenta
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350 – Trianon – Guarapuava/PR
Telefone: (42) 3035-2911
Contato com: Suelen
E-mail: financeiro@saudax.com.br

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Elaboração PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
02	Elaboração LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho)
03	Elaboração LIP (Laudo de Insalubridade/Periculosidade)
04	Elaboração PGR – (Programa de Gerenciamento de Riscos)
05	Realização dos Exames Ocupacionais (admissional, demissional e periódicos) 8-servidores
06	E-Social: geração de informações e envio do eSocial a partir de 01/01/2023. Responsabilidade da Contratante em efetuar o cadastro na aba cliente SESI S + do Certificado digital e ou assinar todos os XML para validação das informações.
07	P.P.P – Perfil Profissiográfico Previdenciário;
08	Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho, Assessoria técnica com objetivo de resolver problemas específicos relacionados à Segurança e Saúde do Trabalho (SST). Abrange desde dúvidas sobre aplicação da legislação até acompanhamento de melhorias específicas dos locais e processos de trabalho, apresentando soluções adaptadas à realidade da empresa
VALOR TOTAL: R\$ 16.700,00	

VALOR TOTAL:
R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais).

Guarapuava, 18 de novembro de 2022.


SAUDAX MEDICINA LTDA ME
CNPJ 08.741.163/0001-37
ANAHIA ANDRADE BIANCO

Anahia Andrade Bianco
SAUDAX MEDICINA LTDA ME
CNPJ: 08.741.163/0001-37



PILAR E COLUNA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

CNPJ 10.446.931/0001-71

Rua Guaíra, 3644 – Centro – Telefones: (42) 3623-3300 e 99936-3636

CEP 85010-010 GUARAPUAVA - PR

e-mail: marcel@pilarengenharia.com.br e marcel.ayoub@gmail.com.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO – 123-2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Elaboração PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
02	Elaboração LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho)
03	Elaboração LIP (Laudo de Insalubridade/Periculosidade)
04	Elaboração PGR – (Programa de Gerenciamento de Riscos)
05	Realização dos Exames Ocupacionais (admissional, demissional e periódicos) 8-servidores
06	E-Social: geração de informações e envio do eSocial a partir de 01/01/2023. Responsabilidade da Contratante em efetuar o cadastro na aba cliente Sesi S + do Certificado digital e ou assinar todos os XML para validação das informações.
07	P.P.P – Perfil Profissiográfico Previdenciário;
08	Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho, Assessoria técnica com objetivo de resolver problemas específicos relacionados à Segurança e Saúde do Trabalho (SST). Abrange desde dúvidas sobre aplicação da legislação até acompanhamento de melhorias específicas dos locais e processos de trabalho, apresentando soluções adaptadas à realidade da empresa

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Atenciosamente



Digitally signed by MARCEL MIGUEL AYOUN 39092283991
DN: cn=MARCEL MIGUEL AYOUN 39092283991 e=BR.G.ICI@Brasil.org.br, o=BR.G.ICI@Brasil.org.br
Reason: PERITO JUDICIAL
Location: GUARAPUAVA - PÁIO BRANCO - CURITIBA
Date: 2022.11.21 10:11:03.00

MARCEL MIGUEL AYOUN

Engenheiro Eletricista/Eletrônico e Telecomunicações
Especialista em Segurança Contra Incêndio e Pânico
Especialista em de Segurança do Trabalho
Especialista em Engenharia Biomédica
CREA 19.809/D

PILAR ENGENHARIA

Avaliações e Perícias e Serviços, nas Engenharias, Elétrica, Eletrônica e Telecomunicações e de Segurança Do Trabalho

PILAR E COLUNA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

eSocial

Sua empresa está
realmente preparada?



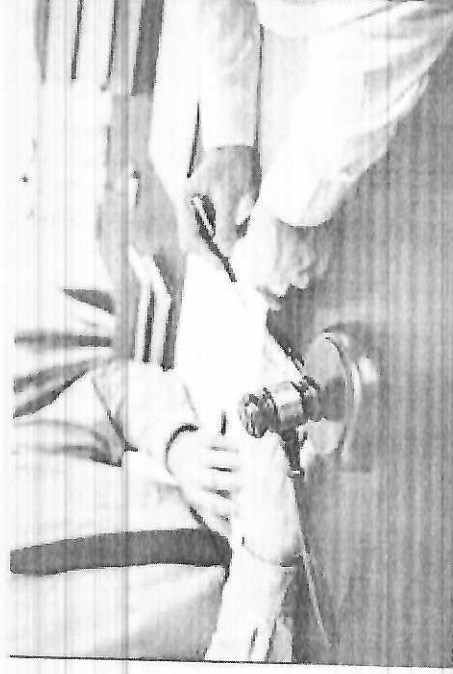
NRWork
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Olá...
Vou lhe fazer 3
perguntas para
que possamos
entender melhor
sobre o eSocial,
então vamos lá:

eSocial

1

Você, Empresário, já
conversou com seu contador
sobre as obrigações de envio
dos Layouts do eSocial?



2
E o seu advogado, já te
explicou os riscos
trabalhistas e
previdenciários decorrentes
das informações enviadas
via Layouts do eSocial?

3

Mas se você já conversou com seu
contador e seu advogado, agora eu lhe
pergunto: Sua Empresa atualmente
está assessorada por uma Medicina
do trabalho que atenda 100% de suas
necessidades e riscos operacionais
em segurança e Medicina do Trabalho
segundo o eSocial?



Então vamos lá entender um pouco como irá funcionar!

O que é o eSocial?

É um novo sistema de registro, elaborado pelo governo federal, para facilitar a administração de informações relativas aos trabalhadores de forma padronizada e simplificada.

Qual o objetivo do eSocial?

Apresenta como objetivo uniformizar e centralizar as obrigações previdenciárias e trabalhistas na relação empregador e empregados facilitando assim o cruzamento de dados, fiscalizando assim o cumprimento da legislação, envolvendo a Receita Federal, Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Previdência Social, Caixa Econômica Federal e Justiça do Trabalho.

Como será feito o envio das informações ao eSocial?

O Empregador deverá acessar a plataforma do eSocial ou por meio de seu contador enviar os Layouts dentro dos prazos previstos pelo sistema.

E sobre a Segurança e Medicina do Trabalho para ao eSocial?

O Empregador deverá por intermédio de sua assessoria em Medicina do Trabalho solicitar que ela encaminhe ao seu contador os Layouts (S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho; S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador; S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho) e assim seja alimentada a base de sua empresa na plataforma do eSocial.

“

Resumindo o empregador deverá prover uma relação triplíce entre sua empresa, a assessoria em Medicina do Trabalho e seu contador para que todas as informações sejam alimentadas preventivamente no sistema evitando assim inconsistências ou informações incompatíveis com a realidade de sua empresa que poderão resultar em notificações ou multas diretamente pelo sistema do eSocial”

RISCO!

PARA O NÃO CUMPRIMENTOS DAS NR'S SEGUNDO OS LAYOUTS DO ESOCIAL

S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho.

- Multa Prevista de R\$ 1800.00

S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador.

- Multa Prevista de R\$ 400.00 por exame não realizado por trabalhador.

S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho.

- Multa Prevista de R\$ 4.800.00 por não apresentar o PPRA

- Multa Prevista de R\$ 4.800.00 por não apresentar o PCMSO

- Multa Prevista de R\$ 4.800.00 por não apresentar o LIP

- Multa Prevista de R\$ 4.800.00 por não apresentar o LTCAT

- Multa Prevista de R\$ 4.800.00 por não apresentar o AET

RISCOS TRABALHISTAS COM INSALUBRIDADE

O não reconhecimento adequado da insalubridade poderá gerar indenizações trabalhistas muito altas e também assim gerar jurisprudência no ambiente de trabalho estendendo o direito aos demais trabalhadores, veja o cálculo exemplificado abaixo:

Um trabalhador que deveria ter recebido 20% sobre o salário mínimo de insalubridade nos últimos 3 anos...

Salário mínimo = R\$ 1.100,00 x 20% = R\$ 220,00 x

13.3 (Meses trabalhados) = R\$ 2.926,00 x 3 (Anos Trabalhados) = R\$ 8.778,00

Agora com os reflexos trabalhistas... R\$ 8.778,00 x 65% = R\$ 14.483,70

OBS: este cálculo foi realizado para apenas 1 funcionários... Já imaginou um setor com 10 funcionários neste mesmo ambiente???

E AINDA EXISTEM OUTRAS NOTIFICAÇÕES E MULTAS QUE PODERÃO OCORRER

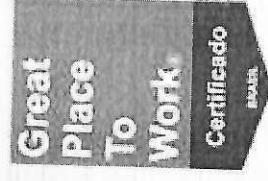
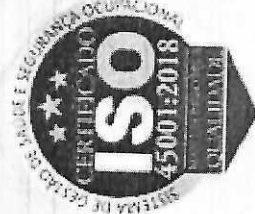
ENTÃO EU TE PERGUNTO...

O QUE TE APRESENTEI FAZ ALGUM SENTIDO PRA VOCÊ?
E REALMENTE SUA EMPRESA PRECISA CORRER ESTE RISCO???

SOBRE A NIN WORK!

A NR Work Segurança e Medicina do Trabalho presente há mais de 23 anos no mercado corporativo prestando serviços de Gestão Integrada em Segurança e Saúde do trabalhador certamente é a escolha mais segura e eficaz para sua empresa atender as exigências do eSocial.

A NR Work carrega em seu DNA a expertise e experiência de atender mais de 2.000 empresas espalhadas por todo o território nacional, gerenciando mais de 50.000 mil vidas além de suas certificações que comprovam sua qualidade e excelência.



PLANO

Melhor investimento para sua empresa oferecendo segurança e eficácia, além de ser customizado para o seu orçamento anual sem gastos não programados!

EMPRESA: SAO JOAO DOIVAI CAMARA DE VEREADORES		CNPJ:45.140.248/0001-96	QUANT. FUNC: 08
ITEM	SERVIÇO	QUANT.	R\$ MENSAL
01	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	1	** CAMPANHA **
02	PCMSO - Elaboração do Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional. / Migração para o PGR.	1	
03	LIP - Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade.	1	
04	LTCAT - Elaboração do Laudo Técnico Do Meio Ambiente De Trabalho.	1	
05	AET - Elaboração da Análise Ergonômica do Trabalho / Migração para o PGR.	1	
06	OS - Elaboração das Ordens de Serviços.	TODOS	
07	Treinamento e implantação de CIPA ou Designados - (NA SEDE DA NRW ou PELA PLATAFORMA EAD).	ILIMITADO	Valor com desconto: 12X DE R\$149,90
08	Treinamento de Combate à Incêndio e Primeiro Socorros - (NA SEDE DA NRW ou PELA PLATAFORMA EAD).	ILIMITADO	
09	PPPs - Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário.	TODOS	
10	Gestão de Exames Médicos Ocupacionais – Pelo sistema SOC – Medicina Ocupacional Realização de Exames Ocupacionais (Admissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissional). Obs: incluso exames complementares, exceto exame toxicológico.	ILIMITADO	PRIMEIRA PARCELA SERÁ PAGA DIA 15/12/2022
11	Gestão e Armazenamento de Documentos Ocupacionais em Nuvem pelo Website – www.nrwork.com.br	ILIMITADO	
12	Assessoria, gestão, consultoria e alimentação para implantação de Informações Ocupacionais junto ao eSocial. Parametrização e monitoramento mensal pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante.	ILIMITADO	
OBS:	EM CASO DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO, SERÁ COBRADO A MULTA DE 20% SOB O VALOR TOTAL DEVIDO AS CUSTAS COM EMISSÃO DE NOTA FISCAL, BOLETOS E OUTRAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS!		
TOTAL ANUAL:			R\$1.798,80

CLIENTES E PARCEIROS

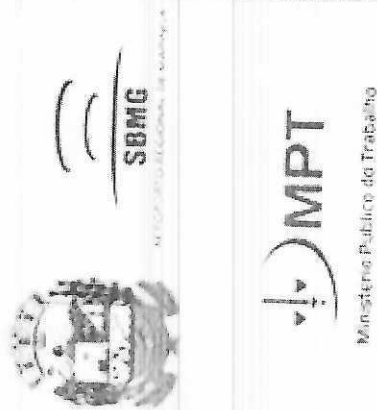
GRUPO 1



GRUPO 2



GRUPO 3



Agora eu te pergunto...

**Depois de tudo que te
apresentei realmente vale a
pena correr esse risco?**

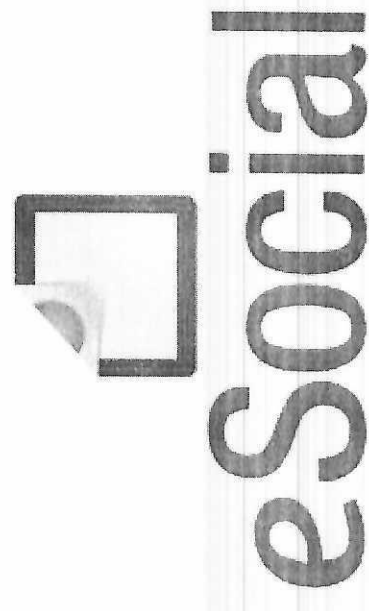
**Faz algum sentido pra você os
benefícios do nosso Plano
eSocial para você e para sua
empresa?**

**Vamos fechar negócio e
começar nossa parceria?**

ORÇAMENTO ACEITO, CLIQUE AQUI!



OBRIGADO!



Consultora: Naiara Silva
Telefone: (44) 3040-5300
E-mail: consultor06@comercialnrwork.com.br
Validade da proposta: 7 dias



CONFIA
CLÍNICA MÉDICA

**GESTÃO EM SAÚDE
OCUPACIONAL**

PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

Nº 2022

DADOS COMERCIAIS

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Contato: Aline | Departamento de Licitação

Telefone: (43) 99970-1171

e-mail:

QUEM SOMOS

Apresentamos um nosso conceito em Clínica Médica com ênfase em Gestão na Consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho. A **CONFIA CLÍNICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, uma empresa parceira do Grupo **RM-OCUPACIONAL**, destaca-se pela excelência na prestação dos serviços, oferecendo aos clientes alta tecnologia, qualidade, eficiência e um modelo exclusivo de atendimento. Uma Policlínica Multiprofissional que, em fevereiro de 2022 completou **16 anos no mercado**, atendendo clientes/parceiros nos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, uma carteira superior a 400 empresas.

Conheça os nossos diferenciais.

PRODUTOS E SERVIÇOS EM DESTAQUE

Visando a comodidade de seus clientes, a **CONFIA CLÍNICA** utiliza um serviço de marcação de consultas exclusivo, por acessos variados. Com isso, é possível agendar consultas e exames, com flexibilidade de dia e horários **inclusive aos Sábados**. As vantagens da utilização destes formatos são:

- Menor custo-benefício;
- Facilidade na marcação e alteração da consulta;
- Agilidade no processo de agendamento.

ASSESSORIA PRÓ-ATIVA:

Com técnicas e procedimentos diferenciados, nos destacamos em diversos momentos:

- Na prevenção: Controlando e avaliando processos existentes dentro da empresa do cliente, com a finalidade de ajustá-los às NRs, evitando acidentes de trabalho, que muitas vezes geram passivos trabalhistas.
- Durante as ações: Nossas perícias e nossos Laudos Técnicos (L.T.) são ferramentas fundamentais durante processos que porventura ocorram.
- Ações corretivas: Quando são encontradas falhas em processos já existentes, situações de vulnerabilidade ligadas a doenças profissionais ou acidentes de trabalho, a **CONFIA CLÍNICA**, através de ações conjuntas, sempre contribui para a neutralização e a eliminação destas situações, colaborando para que o cliente atenda às Normas Regulamentadoras.

ESTRUTURA OPERACIONAL

Nossa unidade conta com todos os exames complementares ocupacionais em um mesmo local, como também o atendimento remoto em **Clínico Geral e Neurologista**, em quaisquer cidades do Brasil durante todo o expediente de sua empresa.

Temos Laboratórios parceiros. Utilizando equipamentos de última geração, com uma estrutura capaz de atender toda demanda de atendimentos diários.

Estamos localizados na: RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 979 – Sala: 01 – Centro Apucarana/PR - CEP 86.800-140 - (43) 3048-1475 | (43)99810-4011 | (43)9.9669-5233

(em frente ao Colégio Nilo Cairo) | atendimento.confiaclinica@gmail.com | confiaclinica@gmail.com

ADEQUAÇÕES PARA SUA EMPRESA

As Normas Regulamentadoras – (NRs), relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória pelas empresas que possuam a partir de 01 ou mais empregados regidos pela CLT.

Toda empresa, independente da atividade que desenvolve, deve cumprir as NRs elaborando os seguintes Documentos e Laudos:

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

PGR-O – Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.

Elaboração LIP (Laudo de Insalubridade/Periculosidade).

PCA – Programa de Conservação Auditiva

PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.

AET – Análise Ergonômica do Trabalho

Com base nestes documentos, as empresas terão ciência para cumprirem as demais determinações previstas nas NRs como: CIPA, EPIs, EPCs, Insalubridade, Periculosidade, entre outras obrigatoriedades. Os laudos devem ser elaborados antes de iniciar o processo de registro de empregados e devem ser atualizados anualmente, ou quando houver alteração na estrutura da empresa.

ESPECIALIDADES

- Fonoaudiologia Clínica
- Fonoaudiologia Ocupacional
- Medicina do Trabalho
- Audiometria
- Espirometria
- Holter 24Horas
- MAPA 24Horas

Eletrocardiograma | Eletroencefalograma



NÓS SABEMOS CUIDAR DA GESTÃO OCUPACIONAL DE SUA EMPRESA:

Destacamos aqui, nosso modelo e atenção em identificar as particularidades de cada cliente nosso.

A partir da informação do CNPJ, conseguimos dimensionar a necessidade de sua empresa ter, ou não necessitar de uma implantação de CIPA por exemplo:

CNPJ:

CIPA:

Grau de Risco:

SESMT:

De acordo com o seu quadro de colaboradores:

☐ Terceirizado

☐ Próprio

Quadro I – Dimensionamento da CIPA

GRAU de RISCO*	Nº de INTEGRANTES da CIPA	NUMERO DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO													Acima de 10.000 para cada grupo de 2500 acrescentar
		0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	
1	Efetivos					1	1	1	1	2	4	5	6	8	1
	Suplentes					1	1	1	1	2	3	4	5	6	1
2	Efetivos				1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1
3	Efetivos		1	1	2	2	3	3	4	5	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	10	12	2
4	Efetivos		1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	2
	Suplentes		1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	2

NOSSOS VALORES APLICADOS

CUSTO OPERACIONAL DE SERVIÇOS

01	Elaboração PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
02	Elaboração LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho)
03	Elaboração LIP (Laudo de Insalubridade/Periculosidade)
04	Elaboração PGR – (Programa de Gerenciamento de Riscos)
05	Realização dos Exames Ocupacionais (admissional, demissional e periódicos) 8-servidores
06	E-Social: geração de informações e envio do e-Social a partir de 01/01/2023. Responsabilidade da Contratante em efetuar o cadastro na aba cliente SESI S + do Certificado digital e ou assinar todos os XML para validação das informações.
07	P.P.P – Perfil Profissiográfico Previdenciário;
08	Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho, Assessoria técnica com objetivo de resolver problemas específicos relacionados à Segurança e Saúde do Trabalho (SST). Abrange desde dúvidas sobre aplicação da legislação até acompanhamento de melhorias específicas dos locais e processos de trabalho, apresentando soluções adaptadas à realidade da empresa
Valor Proposto para execução dos trabalhos:	
Itens 01 a 08	
✓	R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)
✓	Pagamento no ato da entrega dos Laudos e Programas



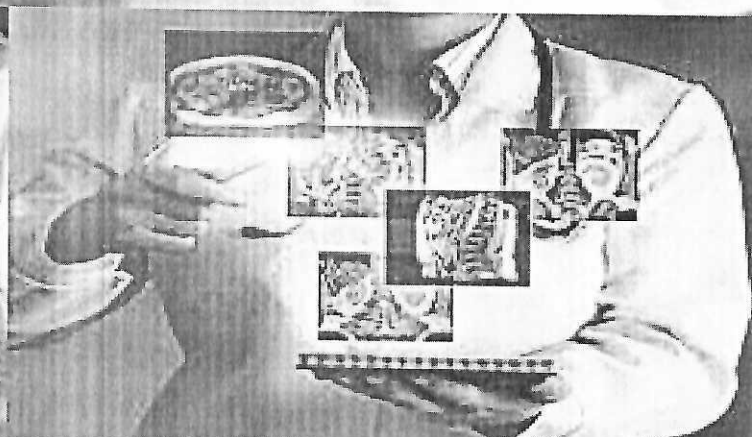
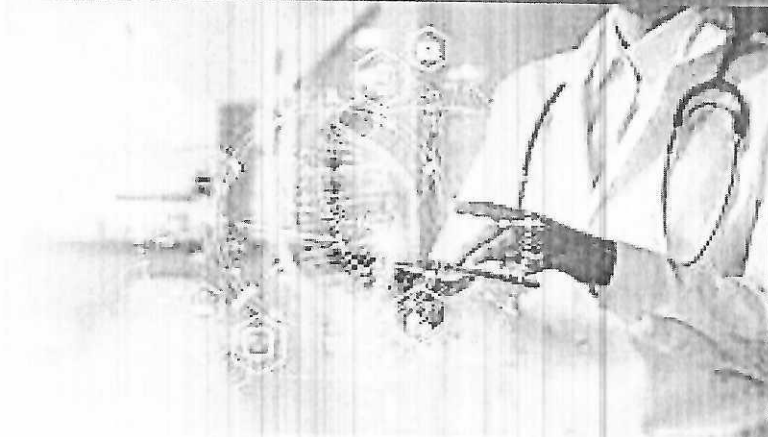
ELIEZER DAMASCENO MOREIRA | DIRETOR ADMINISTRATIVO
CLÍNICA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL - (43) 9.9810-4011 | (47) 9.9763-1917



JOINVILLE-SC: Rua Abdon Batista, 47 – Centro | CEP 89.201-010

APUCARANA: Rua: Osório Ribas de Paula, 979 – Sala: 01 – Centro – Apucarana/PR – CEP 86.800-140
(em frente ao Colégio Estadual Nilo Cairo)

e-mail: confiaclinica@gmail.com (43) 9.9810-4011 | (47) 9.9763-1917



CONFIA
CLÍNICA MÉDICA

**GESTÃO EM SAÚDE
OCUPACIONAL**

PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

Nº 2022

DADOS COMERCIAIS

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAI

Contato: Aline | Departamento de Licitação

Telefone: (43) 99970-1171

e-mail:

QUEM SOMOS

Apresentamos um nosso conceito em Clínica Médica com ênfase em Gestão na Consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho. A **CONFIA CLÍNICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, uma empresa parceira do Grupo **RM-OCUPACIONAL**, destaca-se pela excelência na prestação dos serviços, oferecendo aos clientes alta tecnologia, qualidade, eficiência e um modelo exclusivo de atendimento. Uma Policlínica Multiprofissional que, em fevereiro de 2022 completou **16 anos no mercado**, atendendo clientes/parceiros nos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, uma carteira superior a 400 empresas.

Conheça os nossos diferenciais.

PRODUTOS E SERVIÇOS EM DESTAQUE

Visando a comodidade de seus clientes, a **CONFIA CLÍNICA** utiliza um serviço de marcação de consultas exclusivo, por acessos variados. Com isso, é possível agendar consultas e exames, com flexibilidade de dia e horários **inclusive aos Sábados**. As vantagens da utilização destes formatos são:

- Menor custo-benefício;
- Facilidade na marcação e alteração da consulta;
- Agilidade no processo de agendamento.

ASSESSORIA PRÓ-ATIVA:

Com técnicas e procedimentos diferenciados, nos destacamos em diversos momentos:

- Na prevenção: Controlando e avaliando processos existentes dentro da empresa do cliente, com a finalidade de ajustá-los às NRs, evitando acidentes de trabalho, que muitas vezes geram passivos trabalhistas.
- Durante as ações: Nossas perícias e nossos Laudos Técnicos (L.T.) são ferramentas fundamentais durante processos que porventura ocorram.
- Ações corretivas: Quando são encontradas falhas em processos já existentes, situações de vulnerabilidade ligadas a doenças profissionais ou acidentes de trabalho, a **CONFIA CLÍNICA**, através de ações conjuntas, sempre contribui para a neutralização e a eliminação destas situações, colaborando para que o cliente atenda às Normas Regulamentadoras.

ESTRUTURA OPERACIONAL

Nossa unidade conta com todos os exames complementares ocupacionais em um mesmo local, como também o atendimento remoto em **Clínico Geral e Neurologista**, em quaisquer cidades do Brasil durante todo o expediente de sua empresa.

Temos Laboratórios parceiros. Utilizando equipamentos de última geração, com uma estrutura capaz de atender toda demanda de atendimentos diários.

Estamos localizados na: RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 979 – Sala: 01 – Centro Apucarana/PR - CEP 86.800-140 - (43) 3048-1475 | (43)99810-4011 | (43)9.9669-5233

(em frente ao Colégio Nilo Cairo) | atendimento.confiaclinica@gmail.com | confiaclinica@gmail.com

ADEQUAÇÕES PARA SUA EMPRESA

As Normas Regulamentadoras – (NRs), relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória pelas empresas que possuam a partir de 01 ou mais empregados regidos pela CLT.

Toda empresa, independente da atividade que desenvolve, deve cumprir as NRs elaborando os seguintes Documentos e Laudos:

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

PGR-O – Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.

Elaboração LIP (Laudo de Insalubridade/Periculosidade).

PCA – Programa de Conservação Auditiva

PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.

AET – Análise Ergonômica do Trabalho

Com base nestes documentos, as empresas terão ciência para cumprirem as demais determinações previstas nas NRs como: CIPA, EPIs, EPCs, Insalubridade, Periculosidade, entre outras obrigatoriedades. Os laudos devem ser elaborados antes de iniciar o processo de registro de empregados e devem ser atualizados anualmente, ou quando houver alteração na estrutura da empresa.

ESPECIALIDADES

- Fonoaudiologia Clínica
- Fonoaudiologia Ocupacional
- Medicina do Trabalho
- Audiometria
- Espirometria
- Holter 24Horas
- MAPA 24Horas

Eletrocardiograma | Eletroencefalograma



NÓS SABEMOS CUIDAR DA GESTÃO OCUPACIONAL DE SUA EMPRESA:

Destacamos aqui, nosso modelo e atenção em identificar as particularidades de cada cliente nosso.

A partir da informação do CNPJ, conseguimos dimensionar a necessidade de sua empresa ter, ou não necessitar de uma implantação de CIPA por exemplo:

CNPJ:

CIPA:

Grau de Risco:

SESMT:

De acordo com o seu quadro de colaboradores:

☐ Terceirizado

☐ Próprio

Quadro I – Dimensionamento da CIPA

GRAU de RISCO*	Nº de INTEGRANTES da CIPA	NUMERO DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO													Acima de 10.000 para cada grupo de 2500 acrescentar
		0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	
1	Efetivos					1	1	1	1	2	4	5	6	8	1
	Suplentes					1	1	1	1	2	4	5	6	8	1
2	Efetivos				1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1
3	Efetivos	1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	15	2
	Suplentes	1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	10	12	2
4	Efetivos	1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	15	2
	Suplentes	1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	12	2

NOSSOS VALORES APLICADOS

CUSTO OPERACIONAL DE SERVIÇOS

01	Elaboração PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
02	Elaboração LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho)
03	Elaboração LIP (Laudo de Insalubridade/Periculosidade)
04	Elaboração PGR – (Programa de Gerenciamento de Riscos)
05	Realização dos Exames Ocupacionais (admissional, demissional e periódicos) 8-servidores
06	E-Social: geração de informações e envio do e-Social a partir de 01/01/2023. Responsabilidade da Contratante em efetuar o cadastro na aba cliente SESI S + do Certificado digital e ou assinar todos os XML para validação das informações.
07	P.P.P – Perfil Profissiográfico Previdenciário;
08	Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho, Assessoria técnica com objetivo de resolver problemas específicos relacionados à Segurança e Saúde do Trabalho (SST). Abrange desde dúvidas sobre aplicação da legislação até acompanhamento de melhorias específicas dos locais e processos de trabalho, apresentando soluções adaptadas à realidade da empresa
Valor Proposto para execução dos trabalhos:	
Itens 01 a 08	
✓	R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)
✓	Pagamento no ato da entrega dos Laudos e Programas



ELIEZER DAMASCENO MOREIRA | DIRETOR ADMINISTRATIVO
CLÍNICA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL - (43) 9.9810-4011 | (47) 9.9763-1917



JOINVILLE-SC: Rua Abdon Batista, 47 – Centro | CEP 89.201-010

APUCARANA: Rua: Osório Ribas de Paula, 979 – Sala: 01 – Centro - Apucarana/PR - CEP 86.800-140
(em frente ao Colégio Estadual Nilo Cairo)

e-mail: confiaclinica@gmail.com (43) 9.9810-4011 | (47) 9.9763-1917



MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Elaboramos os seguintes Laudos:

- PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;
- LTCAT: Laudo Técnico das Condições do Ambiente de trabalho,
- PPP: Para fins de aposentadoria;
- LIP: laudo de insalubridade e periculosidade;
- Realização de exames Clínicos ocupacionais Admissionais, Periódicos, Demissionais, Mudança de função e retorno ao trabalho.

Além do envio das informações ao e-social a partir de 10/01/2022, onde deve ser informado ao governo os ambientes de trabalho(S-2240), monitoramento da saúde do trabalhador(S-2220) e comunicações dos acidentes de trabalho CAT (S2210) caso ocorrência de acidente de trabalho.

Proposta atualizada a partir de dezembro.

Valor cobrado é de R\$ 2.652,00 por ano por CNPJ até 17 funcionários registrados.

Caso necessário a realização dos exames fora de Pitanga e Ivaiporã, clínico e complementares será de responsabilidade da empresa.

ESSE VALOR É VALIDO ATE O DIA 30/11/2022.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Suzana – 42 99129-8367



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
08.873.509/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/05/2007

NOME EMPRESARIAL
O A BITTENCOURT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROTEGE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO

PORTE
EPP

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DR. JOAO GONCALVES PADILHA

NÚMERO
150

COMPLEMENTO
SALA COMERCIAL

CIP
85.200-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PITANGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3646-4901/ (42) 3646-3930

IDENTIFICATIVO RESPONSÁVEL (IFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

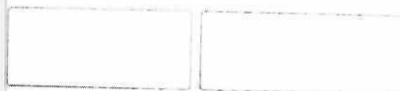
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2022 às 13:32:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.873.509/0001-50

Razão Social: O A BITTENCOURT

Endereço: RUA DR JOÃO GONCALVES PADILHA 150 / CENTRO / PITANGA / PR /
85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110801385424215739

Informação obtida em 22/11/2022 14:56:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O A BITTENCOURT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.873.509/0001-50

Certidão nº: 34562139/2022

Expedição: 13/10/2022, às 10:51:40

Validade: 11/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que O A BITTENCOURT LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.873.509/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 4787 / 2022

Requerente: O A BITTENCOURT CPF/CNPJ: 08873509000150

Contribuinte: O A BITTENCOURT LTDA
CPF/CNPJ: 08.873.509/0001-50
Logradouro: R DOUTOR JOÃO GONÇALVES PADILHA, N°: 150
Bairro: CENTRO **Cidade:** PITANGA
Complemento: SALA COMERCIAL
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: AD8956D05BAC9954FE5D6F99B11867A2
Finalidade SIMPLES VERIFICACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 13 de Outubro de 2022.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028121236-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.873.509/0001-50

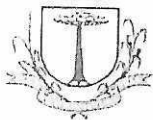
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº. 2821

O Município de Pitanga, na forma da Lei, por este título concede licença para localização e funcionamento à:

Nome: O A BITTENCOURT LTDA

CNPJ/CPF: 08.873.509/0001-50

Cadastro: 2821

Nome Fantasia: PROTEGE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO

Localização

Endereço: R - DOUTOR JOÃO GONÇALVES PADILHA, Nº. 150 Bairro: CENTRO CEP: 85200-000

Área Utilizada: 100

SALA COMERCIAL

Atividades

8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8640202 - Laboratórios clínicos

8640208 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

8640299 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

8650006 - Atividades de fonoaudiologia

Veículos:

Modelo:	Cor	Ano	Renavam	Chassis
---------	-----	-----	---------	---------

Observação:

VALIDO ATÉ: 31/12/2022

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentaria, auxílios, pensão, etc. Zela pelo seu futuro.

Pitanga, 09 de março de 2022.

Laercio Berton de Deus

Diretor de Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária



COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL - ART.1º § 2º - LEI 2162/2004



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 12/09/2016, no livro nº. 3, RQE nº. 21207, folha nº. 497, a qualificação do médico(a),

OTACILIO ALESSANDRO BITTENCOURT, CRM nº. 20130,

na especialidade de

MEDICINA DO TRABALHO

Chave de validação [39603fff290dbbc4855b32a1b9520eb6a63d8df3](#)

Emitida eletronicamente via internet em **13/10/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpt.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **OTACILIO ALESSANDRO BITTENCOURT - CRM-PR 20130** possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
MEDICINA DO TRABALHO	Não Informada	21207	12/09/2016

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação [ccd7610f1453b52ee2a26d9316c242872b1c73c2](#)

Emitida eletronicamente via internet em 23/11/2022

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: O A BITTENCOURT LTDA
CNPJ: 08.873.509/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:09 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: 4743.4292.A26B.6D85

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

"O.A. BITTENCOURT"

CNPJ – 08.873.509/0001-50 NIRE 41106146711 EM 14/05/2007

Página 1 de 5

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

OTACILIO ALESSANDRO BITTENCOURT, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 16/12/1973, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.381.802-3, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 942.771.179-53, CRM/PR sob nº 20130, residente e domiciliado na Rua Doutor João Gonçalves Padilha, 150, Centro, CEP- 85.200-000, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Titular da Empresa Individual **"O.A. BITTENCOURT"**, com sede na Rua Doutor João Gonçalves Padilha, 150, Centro, Sala Comercial, CEP- 85.200-000, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41106146711, por despacho em sessão de 14/05/2007, e última alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20207163774 em sessão de 18/11/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.873.509/0001-50.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fazendo uso do que permite o parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LIMITADA**.

CLAUSULA SEGUNDA – Mediante a transformação acima mencionada, o nome empresarial da sociedade unipessoal limitada passa a ser: **"O A BITTENCOURT LTDA"**.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade limitada unipessoal limitada se regerá, doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, o sócio único **RESOLVE**, por este instrumento de consolidação, tornar sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no requerimento de empresário primitivo e nas subseqüentes alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002, passa a ter a seguinte redação:

"O A BITTENCOURT LTDA"

CNPJ – 08.873.509/0001-50 NIRE 41106146711 EM 14/05/2007

CONSOLIDAÇÃO

OTACILIO ALESSANDRO BITTENCOURT, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 16/12/1973, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.381.802-3, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 942.771.179-53, CRM/PR sob nº 20130, residente e domiciliado na Rua Doutor João Gonçalves Padilha, 150, Centro, CEP- 85.200-000, na cidade de Pitanga,

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

"O.A. BITTENCOURT"

CNPJ - 08.873.509/0001-50 NIRE 41106146711 EM 14/05/2007

Página 2 de 5

Estado do Paraná, **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL**, fazendo uso do que permite o parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020 da empresa **"O A BITTENCOURT LTDA"**, sediada na Rua Doutor João Gonçalves Padilha, 150, Centro, Sala Comercial, CEP- 85.200-000, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41106146711, por despacho em sessão de 14/05/2007, e última alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20207163774 em sessão de 18/11/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.873.509/0001-50.

DO NOME E SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial de **"O A BITTENCOURT LTDA"**. (art. 1.052 CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade unipessoal terá a sua sede e foro Rua Doutor João Gonçalves Padilha, 150, Centro, Sala Comercial, CEP- 85.200-000, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.

DAS ATIVIDADES

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social será o ramo de: Atividade Médica ambulatorial restrita a consultas; Laboratório de análises clínicas (Posto de coleta); Serviços de perícia técnica em segurança do trabalho; serviços de diagnósticos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Fonoaudiologia e Serviços de diagnósticos.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ CAPITAL
<i>Otacílio Alessandro Bittencourt</i>	<i>50.000</i>	<i>50.000,00</i>
TOTAL	50.000	50.000,00

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

"O.A. BITTENCOURT"

CNPJ – 08.873.509/0001-50 NIRE 41106146711 EM 14/05/2007

Página 3 de 5

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLAUSULA SETIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 21 DE MAIO DE 2007 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA OITAVA – A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **OTACILIO ALESSANDRO BITTENCOURT**, para o que está dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA NONA – O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLAUSULA DECIMA – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

"O.A. BITTENCOURT"

CNPJ - 08.873.509/0001-50 NIRE 41106146711 EM 14/05/2007

Página 4 de 5

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Esta sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À
SOCIEDADE**

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA A DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

"O.A. BITTENCOURT"

CNPJ - 08.873.509/0001-50 NIRE 41106146711 EM 14/05/2007

Página 5 de 5

obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DO ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 20 de Outubro de 2021.

OTACILIO ALESSANDRO BITTENCOURT



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa O A BITTENCOURT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
94277117953	OTACILIO ALESSANDRO BITTENCOURT



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 09:12 SOB Nº 41210337498.
PROTOCOLO: 216987750 DE 22/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12167853262. CNPJ DA SEDE: 08873509000150.
NIRE: 41210337498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.
O A BITTENCOURT LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL DISCALI
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade dos documentos aqui inseridos, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por respectivos portais, incluindo todos respectivos códigos de verificação.

CECULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75

CRM AP
20130

Data de Inscrição
31/01/03

POSSUIR DIRETO

Nome
OTACILIO ALESSANDRO BITTENCOURT

Assinatura do Portador

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Plano
OTACILIO CONCEICAO BITTENCOURT
IVETE BADOTTI BITTENCOURT

Residência	Curitiba - PR	Data de Inscrição	16/12/73
CPF	4.381.802-3 (PR)	Data Expediente	16/11/95
Título de Eleitor	543616406/04	Seção	0082
Certificado Militar Nº	10054233946-8	Tipo Sangue	O
Ocupação		Fator Rh	Negativo

Doador de Órgãos e Tecidos

Local - Data
Curitiba, 08 de maio de 03

Presidente

DR. LUIZ SALLIM EMED
Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO CEP: 86.930-000
TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhor
Leandro Vieira da Silva
Procurador Jurídico

Assunto: **Emissão de Parecer Jurídico e Elaboração de Contrato.**

Visando atender ao dispositivo elencado no Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, solicito a vossa senhoria a emissão de Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de Dispensa de licitação a ser realizada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO, VISANDO A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência. Ainda solicitamos que seja elaborado Contrato para que seja encaminhando para empresa.

Atenciosamente,

São João Do Ivaí - PR, 25 de novembro de 2022


Aline Talma



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: **28/2022**

Assunto: **Processo de licitação nº 10/2022**

Modalidade: **Dispensa de Licitação**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho, afim de atender o e-Social nas informações gerais sobre os eventos de segurança e saúde no trabalho – SST e emissão de laudos destinados à câmara municipal de São João do Ivaí.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **dispensa de licitação** registrado sob o nº **010/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho, afim de atender o e-Social nas informações gerais sobre os eventos de segurança e saúde no trabalho – SST e emissão de laudos destinados à câmara municipal de São João do Ivaí, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo do processo, atendendo ao disposto na legislação.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Assim, passo ao parecer.

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que foi observado o art. 24 da Lei 8.666/1993, pois o valor da aquisição não extrapola 10% do limite previsto na alínea “a”, inciso II do mencionado artigo 23 da mencionada lei.

Ainda é possível observar a participação de ao menos 3 (três) empresas, pois apresentaram cotação e o poder público optando pelo

melhor preço, pois semelhantes as qualidades dos bens e serviços ofertados.

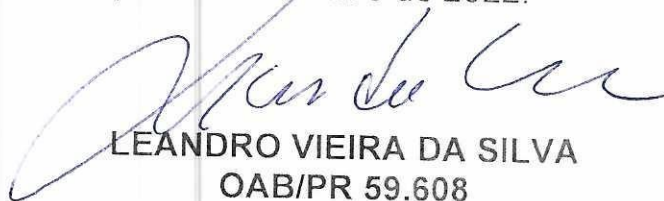
No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

S.M.J

É o parecer.

São João do Ivaí, 25 de novembro de 2022.



LEANDRO VIEIRA DA SILVA
OAB/PR 59.608

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Estado do Paraná

Exercício: 2022



Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a novembro

Red. Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Alocada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V. Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
O	1	4.4.90.52.00.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	0,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
Total Projeto Atividade													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
O	2	3.3.90.11.00.00	100	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	970.000,00	0,00	798.319,13	726.875,90	726.875,90	726.875,90	201.680,87	0,00	273.124,10
O	3	3.3.90.13.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	210.000,00	0,00	165.048,42	149.953,42	149.953,42	149.953,42	44.951,58	0,00	60.046,58
O	4	3.3.90.16.00.00	100	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
O	5	3.3.90.46.00.00	100	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00	0,00	21.185,50	19.260,50	19.260,50	19.260,50	8.814,50	0,00	10.739,50
O	6	3.3.90.14.00.00	100	DIARIAS - CIVIL	90.000,00	0,00	77.674,05	75.396,73	75.396,73	75.396,73	12.325,95	0,00	14.603,27
O	7	3.3.90.30.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	13.488,59	13.488,59	13.172,39	13.172,39	16.511,41	316,20	16.511,41
O	8	3.3.90.33.00.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
O	9	3.3.90.36.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
O	10	3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00	0,00	78.014,72	78.014,72	74.777,72	74.777,72	41.985,28	3.237,00	41.985,28
O	11	3.3.90.40.00.00	100	SERVIÇOS DE TELEFONIA DA INFORMACÃO E COMUNICAÇÃO PESSOAL JURIDICA	150.000,00	0,00	56.101,05	56.101,05	56.101,05	56.101,05	15.898,95	350,00	15.898,95
O	12	3.3.90.93.00.00	100	AGENCIACÕES E SERVIÇOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Projeto Atividade													
Total Entidade													
Total Geral													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.01.031.0001.1.001. - REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
01.001.													



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA Nº 563 CENTRO CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, estado do paran  de acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas altera es, no uso das suas atribui es legais, ratifica pela modalidade de dispensa de licita  o a contrata  o descrita abaixo:

OBJETO: O Objeto da presente Termo de Refer ncia   a abertura de dispensa de licita  o para contrata  o de empresa especializada na presta  o de servi os de Medicina do Trabalho, afim de atender o eSocial nas Informa  es Gerais Sobre os Eventos de Seguran a e Sa de no Trabalho - SST, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICA��O
01	Elabora��o PCMSO (Programa de Controle M�dico de Sa�de Ocupacional)
02	Elabora��o LTCAT (Laudo T�cnico das Condi��es Ambientais de Trabalho)
03	Elabora��o LIP (Laudo de Insalubridade/Periculosidade)
04	Elabora��o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)
05	Realiza��o dos Exames Ocupacionais (admissional, demissional e peri�dicos) 8- servidores + 9 vereadores
06	E-Social: gera��o de informa��es e envio do eSocial a partir de 01/01/2023. Responsabilidade da Contratante em efetuar o cadastro na aba cliente S��SI S�� do Certificado digital e ou assinar todos os XML para valida��o das informa��es.
07	P.P.P - Perfil Profissiogr�fico Previdenci�rio;
08	Assessoria em Engenharia de Seguran�a do Trabalho. Assessoria t�cnica com objetivo de resolver problemas espec�ficos relacionados � Seguran�a e Sa�de do Trabalho (SST). Abrange desde d�vidas sobre aplica��o da legisla��o at� acompanhamento de melhorias espec�ficas dos locais e processos de trabalho, apresentando solu��es adaptadas � realidade da empresa

CONTRATADO: O A BITTENCOURT LTDA
CNPJ: 08.873.509/0001-50

VALOR TOTAL M XIMO: R\$ 2.652,00 (dois mil, seiscientos e cinquenta e dois reais)

CONDI  O DE PAGAMENTO: O pagamento ser  realizado mediante nota fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA Nº 563 CENTRO CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Órgão/Unidade: 01.001. - Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA Nº 563 CENTRO CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, estado do paran  de acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas altera es, no uso das suas atribui es legais, ratifica pela modalidade de dispensa de licita  o a contrata  o descrita abaixo:

OBJETO: O Objeto da presente Termo de Refer ncia   a abertura de dispensa de licita  o para contrata  o de empresa especializada na presta  o de servi os de Medicina do Trabalho, afim de atender o eSocial nas Informa  es Gerais Sobre os Eventos de Seguran a e Sa de no Trabalho - SST, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICA��O
01	Elabora��o PCMSO (Programa de Controle M�dico de Sa�de Ocupacional)
02	Elabora��o LTCAT (Laudo T�cnico das Condi��es Ambientais de Trabalho)
03	Elabora��o LIP (Laudo de Insalubridade/Periculosidade)
04	Elabora��o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)
05	Realiza��o dos Exames Ocupacionais (admissional, demissional e peri�dicos) 8- servidores + 9 vereadores
06	E-Social: gera��o de informa��es e envio do eSocial a partir de 01/01/2023. Responsabilidade da Contratante em efetuar assinatura com o Certificado digital e ou assinar todos os XML para valida��o das informa��es.
07	P.P.P - Perfil Profissiogr�fico Previdenci�rio;
08	Assessoria em Engenharia de Seguran�a do Trabalho. Assessoria t�cnica com objetivo de resolver problemas espec�ficos relacionados � Seguran�a e Sa�de do Trabalho (SST). Abrange desde d�vidas sobre aplica��o da legisla��o at� acompanhamento de melhorias espec�ficas dos locais e processos de trabalho, apresentando solu��es adaptadas � realidade da empresa

CONTRATADO: O A BITTENCOURT LTDA
CNPJ: 08.873.509/0001-50

VALOR TOTAL M XIMO: R\$ 2.652,00 (dois mil, seiscientos e cinquenta e dois reais)

CONDI  O DE PAGAMENTO: O pagamento ser  realizado mediante nota fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA Nº 563 CENTRO CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Órgão/Unidade: 01.001. - Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal

RETIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2022
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 10/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ- PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Curitiba, nº 563, centro, na cidade de São João do Ivaí, estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 77.774.644/0001-61, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ALESSANDRO SILVA JUBANSKI**, residente e domiciliado no Município de São João do Ivaí/PR, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **O. A. BITTENCOURT LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 08.873.509/0001-50, sediada na Rua Doutor João Gonçalves Padilha, Centro, CEP 85.200-000, na cidade de PITANGA, estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **OTACILIO ALESSANDRO BITTENCOURT**, portador da Carteira de Identidade – RG nº 4.381.802-2, e Cadastro Pessoas Físicas - CPF nº 942.771.179-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 28/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 10/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, a fim de atender o e-Social nas Informações Gerais Sobre os Eventos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Elaboração PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
02	Elaboração LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho)
03	Elaboração LIP (Laudo de Insalubridade/Periculosidade)
04	Elaboração PGR – (Programa de Gerenciamento de Riscos)
05	Realização dos Exames Ocupacionais (admissional, demissional e periódicos) 8- servidores
06	E-Social: geração de informações e envio do e-Social a partir de 01/01/2023. Responsabilidade da Contratante em efetuar assinatura com Certificado digital e ou assinar todos os XML para validação das informações.
07	P.P.P – Perfil Profissiográfico Previdenciário;
08	Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho, Assessoria técnica com objetivo de resolver problemas específicos relacionados à Segurança e Saúde do Trabalho (SST). Abrange desde dúvidas sobre aplicação da legislação até acompanhamento de melhorias específicas dos locais e processos de trabalho, apresentando soluções adaptadas à realidade da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

1.2. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/12/2022 e encerramento em 30/11/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 2.652,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O pagamento mencionado no item 3.1 será realizado até 20/12/2022, condicionado a confecção e entrega de todos os laudos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de São João do Ivaí, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

01.001. - Legislativo

01.001.01.031.0001.2001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência. O pagamento mencionado no item 3.1 será realizado até 20/12/2022, condicionado a confecção e entrega de todos os laudos.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato, caso se aplique.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

8.2 O prazo de execução parcial dos serviços será de mensal, pelo período de doze meses, com início em 01/12/2022.

8.3 Os laudos deverão ser elaborados e entregues no primeiro mês de prestação dos serviços.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, além das previstas no presente contrato e no edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Edital.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Caso a CONTRATADA envie informação irregular/insuficiente ou mesmo faça corretamente em atraso, gerando multas para a CONTRATANTE, deverá ressarcir imediatamente, além de suportar outras penalidades administrativas, além da rescisão contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Comarca de São João do Ivaí, estado do Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São João do Ivaí, 30 de novembro de 2022.

Assinado de forma digital por SAO
SAO JOAO DO IVAI CAMARA DE JOAO DO IVAI CAMARA DE
VEREADORES:77774644000161 VEREADORES:77774644000161
Dados: 2022.11.30 08:59:45 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61

Assinado de forma digital por
OTACILIO ALESSANDRO OTACILIO ALESSANDRO
BITTENCOURT:94277117 BITTENCOURT:94277117953
953 Dados: 2022.11.30 09:09:42 -03'00'

O. A. BITTENCOURT LTDA

08.873.509/0001-50

TESTEMUNHAS:

1-

2-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA Nº 563 CENTRO CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR

CONTRATADA: O. A. BITTENCOURT LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, a fim de atender o e-Social nas Informações Gerais Sobre os Eventos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST, conforme segue:

VALOR TOTAL: R\$ 2.652,00 (DOIS MIL, SEICENTOS E CINQUENTA E DOIS REIAS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Órgão/Unidade: 01.001. – Legislativo

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/11/2023

DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2022

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALESSANDRO SILVA JUBANSKI
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

ATO: Extrato Controlado

Nº: 04, 2022

DT. PUBL. 01, 12, 22

EDIÇÃO: 9402

PG 08

THE UNIVERSITY OF THE SACRAMENTO
INSTITUTIONS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVA
ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAÍ
ESTADO DO PARANÁ

1. 下列各句，没有语病的一项是（3分）
 A. 在“中国好声音”的舞台上，评委们通过选手们的演唱，来评判他们是否具备成为歌星的实力。
 B. 随着“中国好声音”节目的热播，使许多观众对这一档综艺节目产生了浓厚的兴趣。
 C. 中国好声音的评委们，在选手们的演唱中，不仅看到了他们音乐上的才华，而且也看到了他们身上的闪光点。
 D. 中国好声音的评委们，在选手们的演唱中，不仅看到了他们音乐上的才华，而且也看到了他们身上的闪光点。

IVAIPORÃ

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
038/2022

Multi-protein complex that is involved in the regulation of transcription. It is composed of several subunits, including the transcription factor *MyoD*, which is a myogenic regulatory factor. The complex is involved in the regulation of the expression of genes that are involved in muscle development. It is also involved in the regulation of the expression of genes that are involved in the regulation of the cell cycle.

DOI: 10.1002/anie.200500000

IVAIPORÃ

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
039/2022

[illegible][illegible]
IVAIPORÃ

© 2004 Blackwell Publishing Ltd
Journal of Internal Medicine 255: 105–112

En 1998, la Universidad de Valencia publicó un informe sobre la situación de la mujer en la empresa en España. En él se afirmaba que la mujer tenía un 10% menos de posibilidades de acceder a puestos de responsabilidad que el hombre. Este informe fue el resultado de un estudio realizado por la Universidad de Valencia y el Instituto de Estudios de la Mujer (IEM) de la Universidad de Valencia. El estudio se basó en una encuesta a 1.000 mujeres y 1.000 hombres que trabajaban en empresas de España. Los resultados del estudio mostraron que la mujer tenía un 10% menos de posibilidades de acceder a puestos de responsabilidad que el hombre. Este informe fue el resultado de un estudio realizado por la Universidad de Valencia y el Instituto de Estudios de la Mujer (IEM) de la Universidad de Valencia. El estudio se basó en una encuesta a 1.000 mujeres y 1.000 hombres que trabajaban en empresas de España. Los resultados del estudio mostraron que la mujer tenía un 10% menos de posibilidades de acceder a puestos de responsabilidad que el hombre.

PROCESSOR SELF-TUO SIMPLIFICATION 02/03/2002
11:15:11 N 003-2002

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

6.4.1.2. **Subgroup 2: 50-59 years**
 6.4.1.3. **Subgroup 3: 60-69 years**
 6.4.1.4. **Subgroup 4: 70-79 years**
 6.4.1.5. **Subgroup 5: 80-89 years**
 6.4.1.6. **Subgroup 6: 90+ years**

APPENDIX

AFRODISCENTE

Year	1995	2000	2005	2010	2015	2020
Population (millions)	1.2	1.4	1.6	1.8	2.0	2.2
GDP (trillion USD)	0.5	1.0	1.5	2.0	2.5	3.0
Life expectancy (years)	55	60	65	70	75	80

PM-A CONCORDANCE

AMFLA CONCURRENT A

$$A^*(\mathcal{B}) = A^*_{\mathcal{B}} \cap \mathcal{N}_C \cap \text{conv}(\mathcal{N}_C) \cap \mathcal{A}$$

PRESTON, T. AND S. M. NEWMAN. 1973. *Journal of Fish Biology* 5: 1-10.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2022

[illegible]

APPROLEGGIANDENTE

Figure 1. The effect of the concentration of the solution on the adsorption of the dye. The concentration of the solution was 0.01, 0.02, 0.03, 0.04, 0.05, 0.06, 0.07, 0.08, 0.09, 0.1, 0.2, 0.3, 0.4, 0.5, 0.6, 0.7, 0.8, 0.9, 1.0, 1.5, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 15.0, 20.0, 30.0, 40.0, 50.0, 60.0, 70.0, 80.0, 90.0, 100.0, 150.0, 200.0, 300.0, 400.0, 500.0, 600.0, 700.0, 800.0, 900.0, 1000.0, 1500.0, 2000.0, 3000.0, 4000.0, 5000.0, 6000.0, 7000.0, 8000.0, 9000.0, 10000.0, 15000.0, 20000.0, 30000.0, 40000.0, 50000.0, 60000.0, 70000.0, 80000.0, 90000.0, 100000.0, 150000.0, 200000.0, 300000.0, 400000.0, 500000.0, 600000.0, 700000.0, 800000.0, 900000.0, 1000000.0, 1500000.0, 2000000.0, 3000000.0, 4000000.0, 5000000.0, 6000000.0, 7000000.0, 8000000.0, 9000000.0, 10000000.0, 15000000.0, 20000000.0, 30000000.0, 40000000.0, 50000000.0, 60000000.0, 70000000.0, 80000000.0, 90000000.0, 100000000.0, 150000000.0, 200000000.0, 300000000.0, 400000000.0, 500000000.0, 600000000.0, 700000000.0, 800000000.0, 900000000.0, 1000000000.0, 1500000000.0, 2000000000.0, 3000000000.0, 4000000000.0, 5000000000.0, 6000000000.0, 7000000000.0, 8000000000.0, 9000000000.0, 10000000000.0, 15000000000.0, 20000000000.0, 30000000000.0, 40000000000.0, 50000000000.0, 60000000000.0, 70000000000.0, 80000000000.0, 90000000000.0, 100000000000.0, 150000000000.0, 200000000000.0, 300000000000.0, 400000000000.0, 500000000000.0, 600000000000.0, 700000000000.0, 800000000000.0, 900000000000.0, 1000000000000.0, 1500000000000.0, 2000000000000.0, 3000000000000.0, 4000000000000.0, 5000000000000.0, 6000000000000.0, 7000000000000.0, 8000000000000.0, 9000000000000.0, 10000000000000.0, 15000000000000.0, 20000000000000.0, 30000000000000.0, 40000000000000.0, 50000000000000.0, 60000000000000.0, 70000000000000.0, 80000000000000.0, 90000000000000.0, 100000000000000.0, 150000000000000.0, 200000000000000.0, 300000000000000.0, 400000000000000.0, 500000000000000.0, 600000000000000.0, 700000000000000.0, 800000000000000.0, 900000000000000.0, 1000000000000000.0, 1500000000000000.0, 2000000000000000.0, 3000000000000000.0, 4000000000000000.0, 5000000000000000.0, 6000000000000000.0, 7000000000000000.0, 8000000000000000.0, 9000000000000000.0, 10000000000000000.0, 15000000000000000.0, 20000000000000000.0, 30000000000000000.0, 40000000000000000.0, 50000000000000000.0, 60000000000000000.0, 70000000000000000.0, 80000000000000000.0, 90000000000000000.0, 100000000000000000.0, 150000000000000000.0, 200000000000000000.0, 300000000000000000.0, 400000000000000000.0, 500000000000000000.0, 600000000000000000.0, 700000000000000000.0, 800000000000000000.0, 900000000000000000.0, 1000000000000000000.0, 1500000000000000000.0, 2000000000000000000.0, 3000000000000000000.0, 4000000000000000000.0, 5000000000000000000.0, 6000000000000000000.0, 7000000000000000000.0, 8000000000000000000.0, 9000000000000000000.0, 10000000000000000000.0, 15000000000000000000.0, 20000000000000000000.0, 30000000000000000000.0, 40000000000000000000.0, 50000000000000000000.0, 60000000000000000000.0, 70000000000000000000.0, 80000000000000000000.0, 90000000000000000000.0, 100000000000000000000.0, 150000000000000000000.0, 200000000000000000000.0, 300000000000000000000.0, 400000000000000000000.0, 500000000000000000000.0, 600000000000000000000.0, 700000000000000000000.0, 800000000000000000000.0, 900000000000000000000.0, 1000000000000000000000.0, 1500000000000000000000.0, 2000000000000000000000.0, 3000000000000000000000.0, 4000000000000000000000.0, 5000000000000000000000.0, 6000000000000000000000.0, 7000000000000000000000.0, 8000000000000000000000.0, 9000000000000000000000.0, 10000000000000000000000.0, 15000000000000000000000.0, 20000000000000000000000.0, 30000000000000000000000.0, 40000000000000000000000.0, 50000000000000000000000.0, 60000000000000000000000.0, 70000000000000000000000.0, 80000000000000000000000.0, 90000000000000000000000.0, 100000000000000000000000.0, 150000000000000000000000.0, 200000000000000000000000.0, 300000000000000000000000.0, 400000000000000000000000.0, 500000000000000000000000.0, 600000000000000000000000.0, 700000000000000000000000.0, 800000000000000000000000.0, 900000000000000000000000.0, 10000000

△PRL(15.75%)
△PRL(15.75%)

Case	Age	Sex	Site	Pathologic	Survival
1	65	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
2	68	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
3	70	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
4	72	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
5	75	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
6	78	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
7	80	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
8	82	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
9	85	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
10	88	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo

SUPRA CONCORRENZA

AMPLA CONCORRÊNCIA

AUF DER KONFERENZ

1000

APPENDIX CONTINUED

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, Estado do Paraná, de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8666-93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no uso das suas atribuições legais, ratifica pela modalidade de dispensa de licitação a contratação descrita abaixo:

OBJETO: O Objeto da presente Termo de Referência é a abertura de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, a fim de atender o e-Social nas Informações Gerais Sobre os Eventos de Segurança e Saúde no Trabalho - SST, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Elaboração PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
02	Elaboração LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho)
03	Elaboração LIP (Laudo de Insalubridade/Periculosidade)
04	Elaboração FGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)
05	Realização dos Exames Ocupacionais (admissional, demissional e periódicos) 8- servidores + 9 veredores
06	E-Social: geração de informações e envio do eSocial a partir de 01/01/2023. Responsabilidade da Contratante em efetuar assinatura com o Certificado digital e ou assinar todos os XML para validação das informações.
07	P.P.P. - Perfil Profissiográfico Previdenciário
08	Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho, Assessoria técnica com objetivo de resolver problemas específicos relacionados à Segurança e Saúde do Trabalho (SST). Abrange desde dúvidas sobre aplicação da legislação até acompanhamento de melhorias específicas dos locais e processos de trabalho, apresentando soluções adaptadas à realidade da empresa

CONTRATADO: O A BITTENCOURT LTDA

CNPJ: 08.873.509/0001-50

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 2.652,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Órgão/Unidade: 01.001 - Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois.

Alessandro Silva Jubanski

Presidente da Câmara Municipal

RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 380/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. "JOÃO BATISTA ALVES XAVIER".

A Prefeita do Município de São João do Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01/12/2022, o funcionário público municipal, Sr. "JOÃO BATISTA ALVES XAVIER", portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.538.875-9 SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 048.788.844-87, que exercia o cargo de "MÉDICO", em Regime Estatutário de Provedimento Efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Ivai, 30 de Novembro de 2022.

CARLA SUZI EMERENCIANO

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR

CONTRATADA: O. A. BITTENCOURT LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, a fim de atender o e-Social nas Informações Gerais Sobre os Eventos de Segurança e Saúde no Trabalho - SST, conforme segue:

VALOR TOTAL: R\$ 2.652,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Órgão/Unidade: 01. - Legislativo

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/11/2023

DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2022

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALESSANDRO SILVA JUBANSKI

PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ
Estado do ParanáTÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
038/2022

O Município de Ivaiporã, CNPJ/ME nº 75.741.330/0001-37, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, na cidade de Ivaiporã, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Carlos Gil, por meio da Diretoria Municipal de Planejamento e Finanças, CONCEDE à Sr. CRISTINA CRISTEN CAMPOS, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, portadora da Carteira de Identidade nº 8.024.577-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 046.270.789-00, residente na Rua São Sebastião, s/nº, o TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel matriculado sob nº 48.944, no local denominado VILA SÃO SEBASTIÃO, com a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS Nº 16 (dezesseis), da Quadra Nº 02 (dois), com a área de 115,50 m² (cento e quinze metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), situada na VILA SÃO SEBASTIÃO, zona suburbana da Cidade e Cercado de Ivaiporã, PR, com as seguintes linhas e confrontações: De quem da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022 - PMMR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0752022 - PMMR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - PMMR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 - PMMR

O MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua São João do Norte, nº 740 R1/0001-28, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, com o objetivo de atender às necessidades de aquisição de materiais e serviços, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 3.901 de 2011, Decreto Municipal nº 09/2009 de 08/03/2009, 14/2007 de 27/08/2007 e demais legislações vigentes, bem como as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de FICAS E ACHILAS GOMINAS E DE PRIMEIRA LINHA (OSTEÓFONOS) NOS VEÍCULOS DA Prefeitura Municipal de Manoel Ribas/PR, especificamente para o atendimento de Preços eletrônicos nº 02/2022 - PMMR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

O preço registrado, no especificação de objeto, a quantidade, fornecedor(es) e a demais condições ofertadas no(s) preposto(s) de empresa detentora dos Preços Registrados:

EMPRESA: SOUZA & BARROCO LTDA - EPP

CNPJ Nº: 01.375.642/0001-21

ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, Nº 98, CENTRO

CIDADE: IVAIPORÃ/PR

REPRESENTANTE LEGAL: ERIC ANTONIO SOEZA

RUE: 6121568-9 SSP/PR - CPF: 643.951.689-40

CIDADE: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Cidade: IVAIPORÃ/PR